

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 844, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 943/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/10/2.025** a **29/12/2.025**, concedido ao servidor **MARCIO FRANKLIS RIBEIRO PASSOS**, matrícula nº 495002, ocupante de cargo de provimento efetivo de Servente de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro 2.025.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

Art. 1º. DESIGNAR os servidores para compor a Comissão de Contratação do Protocolo Eletrônico nº 2024100428001, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTACAO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO DE GURUPI POR MEIO DE IMPLANTACAO DE PONTOS DE MONITORAMENTO, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos, conforme segue:

- » **ANDRE APARECIDO LISBOA** – Engenheiro Civil – Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- » **MATHEUS MARIANO DO NASCIMENTO TAVARES** - ASSESSOR ESPECIAL SUPERIOR III - - Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- » **ADENEVALDO DA SILVA MACHADO JUNIOR** – Diretor II – Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- » **DIEGO PIMENTEL RODRIGUES** - DIRETOR II - Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA

Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Decreto nº 326/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO - SECTI CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CACP
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 205/2025
PREGAO ELETRONICO Nº PE/2025.016-GPI-SECTI - REPUBLICADO**

O município de GURUPI - TO por intermédio do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede no(a) RODOVIA BR 242 KM 405, SN, GURUPI - TO, CEP 77410-971, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 23.357.740/0001-85**, neste ato representado(a) **por sua Secretária nomeada pelo Decreto Municipal nº 0326/2023 de 10 de março de 2023, a Sra. Talita Pereira de Souza Ferreira**, brasileira, divorciada, Engenheira de Bioprocessos e Biotecnologia, portador do CPF n. 914.092.501-30 e RG 397.876 SSP - TO, residente e domiciliado na rua Senador Pedro Ludovico, nº 1.897, Centro, CEP 77.405-140, Gurupi - TO, telefone comercial 3301-4304, celular (63) 98462-1838, e, de outro lado **AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF 24.421.744/0001-48**, com sede sito a Rua 10 chácara 178, lote 14 fundos rua 08, Vila São Jose, Vicente Pires – Brasília-DF, CEP: 72.003-075, Email: licitacao@avantieng.com.br, contato: Tel: 61 3208-4320, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Luís Henrique da Silva**, residente e domiciliado(a) sito a na Quadra 202, Lote 06 a 08, Apartamento 1402, Águas Claras, Brasília-DF, CEP 71.937-720,

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Informação

PORTARIA Nº 025/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

"DESIGNA Servidores Municipais para compor a Comissão de Contratação de Processo Licitatório."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constantes no Art. 37, inciso II, e § 1º, incisos I e II da Lei Federal Nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e respectivas atualizações;

RESOLVE:

regularmente inscrito(a) na Receita Federal do Brasil sob o CPF nº 070.583.506-55, tendo em vista o que consta no Processo, objeto do PREGAO ELETRONICO nº PE/2025.016-GPI-SECTI - REPUBLICADO e em observância às disposições da LEI Nº 14.133/2021, e demais legislação em vigor, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E INFORMAÇÕES IMPORTANTES

2.1. Constitui objeto deste Contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTACAO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO DE GURUPI POR MEIO DE IMPLANTACAO DE PONTOS DE MONITORAMENTO, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência do Edital do PREGAO ELETRONICO Nº PE/2025.016-GPI-SECTI, bem como de sua proposta detalhada/atualizada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO APOSTILAMENTO

1.1. Com fulcro no Princípio da Autotutela Administrativa o qual confere legitimidade à Administração reapreciar seus atos de ofício, a Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Gurupi, realiza alteração unilateral apenas para fins de retificar e acrescentar informações no contrato nº 205/2025, conforme o art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme as seguintes informações:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

2.1. O presente Apostilamento tem como objetivo a **alteração unilateral o Contrato nº 205/2025**, assinado em 19/09/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Gurupi -DOMG nº 1277, no dia 23 de setembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

3.1. Em virtude da necessidade de alterar os valores dos itens contratados conforme a tabela do Item 2.2.1 - **DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**, para inverter os valores que foram inseridos equivocadamente, conforme segue:

Onde se lê:

#	Item	Marca	UM	Quantidade	Val. Unit.	Val. Total
1	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTACAO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO-URBANO DE GURUPI POR MEIO DE IMPLANTACAO DE PONTOS DE MONITORAMENTO.	N/C	UNIDADE	1,0000	1.549.191,2300	1.549.191,23
2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUCAO DE OBRA-DE IMPLANTACAO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO DE GURUPI POR MEIO DE IMPLANTACAO DE PONTOS DE MONITORAMENTO.	DIVERSOS	SERVICO	1,0000	2.266.162,0400	2.266.162,04
TOTAL						3.815.353,27

Lê-se:

#	Item	Marca	UM	Quantidade	Val. Unit.	Val. Total
1	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTACAO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO-URBANO DE GURUPI POR MEIO DE IMPLANTACAO DE PONTOS DE MONITORAMENTO.	N/C	UNIDADE	1,0000	2.266.162,0400	2.266.162,04
2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUCAO DE OBRA-DE IMPLANTACAO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO DE GURUPI POR MEIO DE IMPLANTACAO DE PONTOS DE MONITORAMENTO.	DIVERSOS	SERVICO	1,0000	1.549.191,2300	1.549.191,23
TOTAL						3.815.353,27

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ratificam-se as demais informações contidas e cláusulas acordadas no Contrato nº 205/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Em face da alteração informada, firma-se o presente Termo de Apostilamento.

Gurupi/TO, aos 07 dias do mês de outubro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO DE GURUPI-TO
TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA, DECRETO N 0326/2023, CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021)

PROTOCOLO ELETRÔNICO: Nº 2025072514001

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Razões da escolha (Art. 72, VI da Lei 14.133/2021). Justificativa do preço (Art. 72, VI da Lei 14.133/2021).

Pelo presente instrumento, na qualidade de Gestor da Secretaria Municipal de Educação de Gurupi/TO, no uso das atribuições legais que me são conferidas, e com fulcro no disposto no **artigo 71, inciso IV, e § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como considerando a regular instrução processual constante dos autos do Processo Eletrônico nº 2025072514001, especialmente no que se refere à **justificativa da escolha do fornecedor e compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado, ADJUDICO e HOMOLOGO a Contratação Direta por Dispensa de Licitação**, cujo objeto consiste na:

Contratação de serviço para o fornecimento de internet com link não dedicado, incluindo insumos, serviço de instalação,